

MUNICÍPIO DE TIJUCAS Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000 E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br Telefone: (48) 3263-8119

DECRETO Nº 1106/2016

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS

PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; considerando o artigo 82, VIII, da Lei Orgânica do Município de Tijucas; considerando o infausto passamento do cidadão JOÃO REBELO DA SILVA, ocorrido no dia de hoje; considerando que o Falecido foi, entre outras atividades destacadas, Prefeito Municipal de Tijucas, DECRETA:

- **Art. 1º -** Fica decretado luto oficial, por três dias, em todo o território do Município, em sinal de pesar pelo Falecimento do Sr. **JOÃO REBELO DA SILVA.**
- **Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tijucas 02 de Março de 2016

> VALÉRIO TOMAZI Prefeito Municipal